



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
MAGRO - PR**

Recibido dia 07/05/24

Visto ~~Alvaro~~

**MARCIO BOSA** (Republicanos); **PROFESSOR VALDIR COSTA** (União), **CHIQUINHO DO POVO** (União); **BETO SOARES** (União); **EDIVALDO JUNINHO** (MDB); **ROBERTO LEAL** (PP) e **RONES RIBAS MACHADO** (PP), todos Vereadores do Município de Campo, infra assinados, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, Lei Federal nº 1.579/52; art. 14, XVI da Lei Orgânica do Município de Campo Magro (PR) e art. 36 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do mesmo Município, requerer a abertura de uma

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

O que fazem, em razão do fato a seguir descrito:

### I - O fato

A Prefeitura em 17 janeiro de 2023, fez aprovar a Lei Complementar nº 56/2022 que "Dispõe sobre a atualização da planta genérica de valores para o cálculo e lançamento do IPTU - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana".

Seguido a isso, contratou e pagou Empresa especializada objetivando atualização dos valores do imposto devido pelos contribuintes a ser objeto de arrecadação no exercício de 2024.

A fórmula apresentada gerou aumento desproporcional e via de consequência, manifestos públicos de inconformismo, além de uma quantidade expressiva de recursos administrativos protocolados. Nesse passo, o Exmo Sr. Secretário de Finanças foi convocado a prestar esclarecimentos nesta Casa de Leis, onde foi questionado acerca do tema, sem que houvesse pleno esclarecimento sobre as indagações externadas.

Diante disso, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 02/04/2024, baixou o decreto nº 212/2024, suspendendo integralmente a cobrança do IPTU do exercício de 2024 em todo o Município, mais ainda, ordenou restituir à empresa contratada o processo de atualização da planta genérica para a correção/revisão dos critérios implementados, sem que houvesse solução até esta data.

### II – Do Requerimento



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

Como a questão – sem solução - apresenta por um lado, indícios de irregularidade e de outra vértice, ausência de arrecadação que pode impactar na falta de assistência aos recursos básicos da população de Campo Magro (PR), como saúde, educação, segurança, agricultura familiar entre outros, requerem os Vereadores, com a urgência possível, seja deferida a pretensão de abertura de uma **Comissão Parlamentar de Inquérito**, pelo prazo de 120 dias e com indicação de 04 membros por esta r. Presidência, a fim de investigar eventual crime doloso ou culposo ou mesmo, desvio de conduta funcional (infração administrativa), que culminou com a situação antes descrita, por ser medida revestida de direito e de inteira Justiça.

Nestes Termos

P. Deferimento

Campo Magro, 07 de maio de 2024

  
MARCIO BOSA

  
PROFESSOR VALDIR COSTA

  
CHIQUINHO DO POVO

  
BETO SOARES

  
EDIVALDO JUNINHO

ROBERTO LEAL

  
RONÉS RIBAS MACHADO



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

**DESPACHO**

Recebido o requerimento de abertura de CPI, determino seu processamento, com a submissão ao Plenário para análise, nos termos do artigo 36, Caput, do Regimento Interno.

Campo Magro, 07 de maio de 2024

ARVINHO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro